

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E. Nº 086/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 17/07/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, doravante denominada **NOVACAP**, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente (respondendo), **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Planejamentos e Projetos, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI**, estabelecida na Quadra 600, Conjunto 01, Lote 06 e 07, Setor de Desenvolvimento Econômico - SDE, Recanto Das Emas/DF, CEP: 72.640-001, inscrita no CNPJ sob o nº 02.604.476/0001-67, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **WAGNER MENDES BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado Valparaíso II/G.O, conforme ato constitutivo: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [114418332](#) p. 309/311), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista Parecer SEI-GDF nº 378/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (Doc. SEI/GDF [207803183](#)) o Voto do Senhor Diretor de Planejamento e Projetos (Doc. SEI/GDF nº [213776034](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [213792363](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00024746/2021-10](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, em conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência ao **Contrato de Prestação de Serviços D.E. nº 086/2023 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [117061087](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **10 (dez) meses**, passando o seu término de **17/09/2026** para **17/07/2027**, sendo que o valor proporcional aos **10 (dez) meses** corresponde a **R\$ 985.704,66 (novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Contrato está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [214421026](#)) e Nota de Empenho nº **2026NE02962** (Doc. SEI/GDF nº [214593510](#)), datada de **17/09/2026**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **10.302.8202.2396.0020**, Natureza da Despesa: **339039**, Fonte de Recurso: **1500.10**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ (respondendo)

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI

WAGNER MENDES BASTOS



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER MENDES BASTOS, Usuário Externo**, em 17/09/2026, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 17/09/2026, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/09/2026, às 16:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **214447139** Código CRC: **A7442389**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00024746/2021-10

Doc. SEI/GDF 214447139

Criado por [marcos.conceicao](#), versão 23 por [solange.correa](#) em 17/09/2026 15:41:27.